



PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.01032024-PE-SEMSA**. Referente ao Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-PE/PMR, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDERÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA**. O presente termo visa Alterar o valor do contrato em **24,7007617%** que é igual a **R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, passando o valor original de **R\$ 183.800,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais)**, para **R\$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**. Segue o que determina a Lei Nº **14.133 de 2021**, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Assim como, atendidas as condições habilitárias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública DIANTE DA NCESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, conforme JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a Lei Nº 14.133 de 2021. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (Pa), 02 de outubro de 2024.



ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle
Interno Decreto 020/2021